



PROJETO DE LEI N.º 071/2024

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.332, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.332, de 20 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental Quinta do Sol - FMSB, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos a operacionalização dos Fundos.

Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil, através de seu representante legal.

Art. 2º. Fica incluído o artigo 7º-A, da Lei Municipal nº 1.332, de 20 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º-A. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, poderá estabelecer demais normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal do de Saneamento Básico e Ambiental no âmbito do Município de Quinta do Sol.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 12 de dezembro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 071/2024

Quinta do Sol/PR, 12 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 071/2024, que trata sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.332, de 20 de abril de 2023.

A referida lei se refere a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Quinta do Sol, e dá outras providências.

O município está pleiteando junto a AGEPAR o recebimento do repasse mensal ao Fundo, porém, foi solicitada alterações na lei municipal, para que a adeque a legislação estadual e federal e conseqüentemente consiga se habilitar para recebimento dos repasses mensais.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ